GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 148/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com a empresa **SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a a empresa **SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634**, situada na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação I, em Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.216/0001-97, neste ato representada por seu titular, Sr. Sergio Aparecido Terra, brasileiro, motorista, portador do RG nº M 5.581.085 SSP/MG e do CPF nº 785.799.536-34, residente e domiciliado em Guaranésia, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da **Rota 08,** sofrerá um acréscimo de 8,6 km/dia x 104 dias letivos restantes. A rota passará de 89 km/dia para o total de 97,6 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos, acrescentando no itinerário, a Fazenda Corumbá

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R$ 4,00 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 3.577,60 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
343 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
342 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
345 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
346 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de junho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Sergio Aparecido Terra 78579953634
Sergio Aparecido Terra
Contratado